



EDITAL Nº19/2021

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS Redes Primárias e secundárias de faixas de gestão de combustível Lei n.º 38/2021 de 16 de junho

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Presidente da Câmara Municipal de Mação:

Toma público nos termos do número 2.º da Lei n.º 38/2021, de 16 de junho.

“a) Prever a constituição de servidões administrativas sobre os terrenos abrangidos pela rede primária de faixas de gestão de combustível, pelas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, pela rede secundária de faixas de gestão de combustível, pela rede nacional de pontos de água e pela rede de vigilância, definidas na lei, e seus terrenos envolventes, através das medidas estritamente necessárias para assegurar a eficácia dessas infraestruturas na prevenção e na supressão dos incêndios rurais, designadamente:

- i) Na rede primária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, a tomada de posse administrativa, com carácter de urgência, para execução das faixas de gestão de combustível e dos mosaicos de gestão de combustível;
 - ii) Na rede secundária, a permissão de acesso aos terrenos abrangidos pelas faixas de gestão de combustível a cargo de entidades gestoras de infraestruturas, equipamentos ou estabelecimentos definidos por lei, quando essas entidades não sejam detentoras dos terrenos em causa;
 - iv) Na rede de pontos de água, o dever de facultar o acesso e utilização das infraestruturas por parte das entidades responsáveis pela prevenção, pré -supressão e combate a incêndios rurais e o dever de gestão de combustível e de corte de árvores que interfiram com o acesso e a visibilidade, designadamente de meios aéreos.
 - b) Estabelecer que, na execução de trabalhos de gestão de combustível da rede secundária em terrenos não detidos pelas entidades legalmente responsáveis pela execução desses trabalhos:
 - i) O proprietário do terreno pode manter na sua posse os materiais florestais resultantes da execução de trabalhos de gestão de combustível, desde que proceda à sua recolha nos prazos indicados pela entidade responsável pela execução desses trabalhos, com o mínimo de sete dias, podendo esta apropriar -se desses materiais, na falta de indicação expressa ou de remoção pelo proprietário;”
- A Autarquia está a proceder à construção e manutenção das faixas de gestão de combustível das referidas faixas. Solicita-se que identifiquem os marcos de limite de propriedade de forma bem visível.
- Assim notifica-se todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título detenham a administração dos **terrenos localizados junto as estradas alcatroadas, sob responsabilidade do Município**, que retirem o **material lenhoso** (Pinheiros e Eucaliptos) das referidas faixas de gestão.

Devido a complexidade e impossibilidade de contactar pessoalmente todos os proprietários, publica-se o presente EDITAL, que vai ser afixado nos lugares designados por lei.

Informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Mação.

Município de Mação, 28 de junho de 2021.

Presidente da Câmara Municipal

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela